Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/10/2026 19:05:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 353601
DATA:06 de setembro de 2017.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 8, CONJUNTO Nº 13, QUADRA Nº 6, TRECHO 3, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, VICENTE PIRES, DISTRITO FEDERAL.
CARACTERÍSTICAS: Medindo 25,927 m de frente, 25,734 m de fundo, 38,644 m pela lateral direita e 37,731 m pela lateral esquerda, totalizando a área de 981,67 m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com lote 3, conjunto 15, pela lateral direita com lote 9 e pela lateral esquerda com lotes 7 e 2, conjunto 15.
PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: R.1 da matrícula 171990, datado de 14 de setembro de 1998, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/353601
DATA:06 de setembro de 2017.
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Essa matrícula foi aberta em decorrência da Certidão de Regularização Fundiária nº 02/2017, expedida em 20 de junho de 2017, pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, acompanhada do Projeto de Urbanismo e Parcelamento - URB-066/13, aqui depositados e registrados sob o R.3 da matrícula nº 171990, deste Ofício, mediante requerimento, datado de 28 de julho de 2017, firmado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula, responsável pela Regularização Fundiária Urbana - REURB/E, para fins específicos, nos termos da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/353601
DATA:23 de novembro de 2018.
COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 19 de setembro de 2018, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brazlândia, DF, livro 0454, folhas 185/192, com retificação ao final, datada de 14 de novembro de 2018. VENDEDORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORES: **MARCOS ALEIXO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA**, portador da CNH nº 02763900104 DETRAN/DF, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.988.121-15, e sua mulher **MARILUZA PEDREIRA ROCHA ALMEIDA**, portadora da CNH nº 00104080072 DETRAN/DF, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.244.671-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R$161.153,40. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/353601
DATA:23 de novembro de 2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Escritura Pública, mencionada no R.2. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCOS ALEIXO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA, e sua mulher MARILUZA PEDREIRA ROCHA ALMEIDA, qualificados no R.2. CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/10/2026 19:05:22

abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R$161.153,40. FORMA DE PAGAMENTO: 240 prestações mensais e sucessivas, financiado pelo Sistema Price de Amortização, vencendo-se a primeira em 30 dias após a data da operação 22 de junho de 2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 0,4% ao mês. Sobre o financiamento incidirá atualização monetária mensal, corrigindo-se o valor da prestação, a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$317.200,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/353601
DATA:04 de julho de 2022.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 30 de maio de 2022, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 345/2022, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aos 18 de março de 2022, assinada eletronicamente em 18 de março de 2022, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da UniãoAferição nº 90.011.21787/68-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil aos 29 de junho de 2022, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o lote objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial com área total construída de 428,50m². VALOR DECLARADO: R$600.000,00. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/353601
DATA:18 de abril de 2023.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Instrumento Particular, datado de 06 de março de 2023. OBJETO: Por autorização da CREDORA, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/353601
DATA:18 de abril de 2023.
COMPRA E VENDA
Instrumento Particular, datado de 06 de março de 2023. VENDEDORES: MARCOS ALEIXO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA, contador, e sua mulher MARILUZA PEDREIRA ROCHA ALMEIDA, do lar, demais qualificações no R.2: COMPRADORA: **PATRICIA RAQUEL PEREIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.043.191-98, brasileira, gerente, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R$1.650.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/353601
DATA:18 de abril de 2023.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Instrumento Particular, mencionado no R.6. DEVEDORA FIDUCIANTE: PATRICIA RAQUEL PEREIRA DE FARIAS, qualificada no R.6. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. VALOR DA DÍVIDA: R$1.320.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 420, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 06 de abril de 2023.O sistema de

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/10/2026 19:05:22

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 11,4900% ao ano. Valor inicial da prestação: R$14.083,52. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, que, atualmente, é a Taxa Referencial - TR, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$1.650.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/353601
DATA:23 de maio de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Atendendo a requerimento, datado de 20 de março de 2024, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 20/03/2024/944/0000127, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 125042626222024, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credoro fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.7, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R$1.650.000,00. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/353601
DATA:23 de agosto de 2024.
LEILÕES NEGATIVOS
Diante da consolidação de propriedade do imóvel objeto da AV.8 e atendendo a requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, qualificado no R.7, datado de 01 de julho de 2024, acompanhado dos Autos do Primeiro e Segundo Leilão Negativos, datados de 28 de junho de 2024 e 01 de julho de 2024, respectivamente, procede-se a presente averbação para tornar definitiva a propriedade em nome do credor. VALOR: R$704.485,57. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES